



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.122 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

10 de junho de 2025 (Terça-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:**  
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:**  
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS  
**SECRETÁRIA DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:**  
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS  
**SECRETÁRIO DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:**  
MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**  
VICTOR MARIANO FERREIRA  
**SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**  
ALTEMIO BATISTA DE ARAÚJO NETO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
**Vice-Presidente:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**1º Secretário:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**2º Secretário:** LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Wattylla Felypeck Gabriel Vicente  
**Vereador:** Igor dos Santos da Costa  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Email: [secretariadegovernoseropedica@gmail.com](mailto:secretariadegovernoseropedica@gmail.com)

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



**Prefeitura de  
Seropédica**  
O tempo não para

## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica

### DECRETO Nº 2938 DE 02 DE JUNHO DE 2025

#### CONVOCA A 15ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEROPÉDICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII, do art.74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Art. 1º - Fica Convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 08 e 09 de julho de 2025, tendo como tema: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigo na data da de sua publicação.

Seropédica, 02 de junho de 2025.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Seropédica



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 527/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

**ANTE AO TEOR DA DECISÃO LIMINAR EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0801702-03.2023.8.19.0077, E COM FULCRO NO ART. 9º DA LC 674/2021**

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR CLEIDE DA SILVA** para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – CACS-FUNDEB, quadriênio 2023/2026.

Art. 2º **Informe-se ao Juízo e officia-se ao Conselho.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Seropédica, 09 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal



## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº.161 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

#### RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **DANIEL BARBOSA DOS DANTOS LIMA**, matrícula 11805, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **01 (um) dia de Licença Acompanhamento de seu filho**, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **06/12/2024 a** conforme Processo nº. **20398/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº.162 DE 09 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

#### RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula 12994, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30 (trinta) dias de Licença Acompanhamento de seu cônjuge**, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/11/2024 a 29/12/2024**, conforme Processo nº. **19.748/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.163 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **CREONICE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula **5957**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **07/05/2025 a 05/06/2025**, conforme Processo nº. **5643/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.165 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **LENILDA GOMES DOS SANTOS SOUZA**, matrícula **14703**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu cônjuge, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/05/2025 a 31/05/2025** conforme Processo nº. **5464/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS

- Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo**
- **Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12
- Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e
- **AGATA GALITO BAIER DA SILVA**
- Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
- Prazo retroativo à **19/05/2025**
- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SEROPREVI**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº.164 DE 09 DE JUNHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei n.º 314/2005, e na forma do Art.96 da Lei n.º 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **SILVANIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula **13037**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Acompanhamento** de seu filho, de acordo com o Art. 96, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **16/04/2025 a 15/05/2025** conforme Processo nº. **5145/2025**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jonathan Carlos de Souza Werneck  
Secretário Municipal de Administração  
Matr. 290433926 – PMS

**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

- **14ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO. PROC. 00391.1.1-2023.** O DIRETOR-PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,
- Considerando o Edital do Concurso Público nº 01 de 2023;
- Considerando a Portaria nº 138 de 2023 que homologou o resultado final do Concurso Público;
- Considerando o Quadro de Permanente de Provimento Efetivo na forma do art. 61 da Lei Municipal nº 786 de 2022;
- Considerando a necessidade da Autarquia e sua disponibilidade financeira e orçamentária;
- Considerando a exoneração do servidor efetivo do cargo de Auxiliar Administrativo conforme Portaria nº99/2025;
- Considerando que a candidata ao Cargo de Auxiliar Administrativo, Sra. Carla Regina de Moura Guilherme, 6ª colocada, apresentou desistência para posse no cargo para o qual foi convocado;



RESOLVE:

CONVOCAR o candidato relacionado no anexo único para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL nos termos deste Edital.

## 1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 A entrega da documentação ocorrerá no dia 17/06/2025 às 10h, na Sede do Instituto localizada à Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica - RJ.

1.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 10:30h.

1.3 O candidato deverá comparecer presencialmente e apresentar os seguintes documentos originais ou cópias autenticadas em Cartório:

- RG;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho;
- PIS - caso possua;
- Certificado Militar - para homens;
- Diploma ou Certificado que comprove a escolaridade mínima do cargo a qual concorre;
- Inscrição no órgão de classe com comprovante de regularidade - para os cargos de Analista Jurídico e Analista de Controle Interno;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual;
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, caso possua;
- Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 anos, caso possua;
- Declaração de Imposto de Renda do ano vigente, para os declarantes;
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B - para o cargo de Motorista; e
- Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.

1.3.1 O candidato que deixar de apresentar um dos documentos acima, em caso de impossibilidade de acesso a ele no momento da entrega, será automaticamente desclassificado.

1.4. Após análise da documentação, em caso de regularidade, o candidato deverá:

- Preencher Declaração de Não Acumulo de Cargos Públicos;
- Preencher Declaração de Bens;
- Preencher o Formulário de Dependentes;
- Preencher a Autodeclaração ou não de Deficiência Permanente;
- Se submeter a captura da fotografia para registro no Sistema Previdenciário e de Folha de Pagamento; e
- Preencher Termo de Ciência do Tratamento dos Dados Pessoais na forma da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.4.1 O candidato que se recusar a preencher um dos documentos acima ou se submeter a captura da fotografia será automaticamente desclassificado.

1.5. Após o preenchimento da documentação e a captura da fotografia, em caso de regularidade, o candidato será encaminhado para a Realização da Perícia Médica Oficial.

## 2 DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1 A Perícia Médica Oficial ocorrerá no dia 10/07/2025 às 13h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Seropédica, localizada na RJ-099, nº 971, Piranema, Seropédica - RJ.

2.2 A tolerância de atraso será de 30 minutos, estando desclassificado o candidato que não se apresentar até às 13:30h.

2.3 O candidato deverá comparecer presencialmente munido de documento oficial com foto e apresentar os seguintes exames médicos:

- Hemograma Completo;
  - Ureia;
  - Creatinina;
  - Grupo Sanguíneo;
  - Glicose;
  - EAS (urina);
  - Eletrocardiograma com laudo cardiológico;
  - Raio-X do tórax com Laudo (PA e Perfil);
  - Laudo Psiquiátrico, emitido por psiquiatra com RQE;
  - Laudo oftalmológico, para o cargo de motorista;
  - Laudo Médico atestando a deficiência com no máximo 6 meses de expedição, para o candidato deficiente, acrescido de Exame Audiométrico se a deficiência for auditiva, e/ou Laudo de acuidade com e sem correção, se a deficiência for visual.
- 2.4. Os exames médicos são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser providenciados às suas expensas.
- 2.5. O candidato que deixar de apresentar um dos exames médicos acima, será automaticamente desclassificado.
3. É de inteira responsabilidade do candidato observar e cumprir fielmente as disposições deste edital.
4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Diretor-Presidente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### ANEXO ÚNICO

CARGO: Auxiliar Administrativo - Ampla Concorrência

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA
9º	0002834	THIAGO PEREIRA RODRIGUES	08/11/1997	178,50

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº122/2025. PROC. 00109-2.1.7-2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. 00097.1.7-2021 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA de ODECY DA SILVA LOURENÇO foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº 00109-2.1.7-2025, tendo sido autuado o processo de revisão de benefício nº 00458-3.1.7-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº123/2025. PROC. 00119-2.1.7-2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. 00195.1.7-2021 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA de MARCIA OGGIONI TOLEDO foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº 00119-2.1.7-2025, tendo sido autuado o processo de revisão de benefício nº 00448-3.1.7-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº124/2025. PROC. 00107-2.1.7-2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. 00054.1.7-2021 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA de MARIA TEREZA DA SILVA MUNIZ foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº 00107-2.1.7-2025, tendo sido autuado o processo de revisão de benefício nº 00451-3.1.7-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº125/2025. PROC. 00104.1.7-2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. 00114.1.7-2021 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA de CLEUNICE CARVALHO DE OLIVEIRA foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº 00104.1.7-2025, tendo sido autuado o processo de revisão de benefício nº 00446-3.1.7-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE AUDITORIA Nº126/2025. PROC. 00101.1.7-2025. Certifico, para os devidos fins, que o Proc. 00246.1.7-2021 de concessão do Benefício de APOSENTADORIA de CARMEN LUCIA PEREIRA DOS SANTOS foi auditado, sendo constatada sua IRREGULARIDADE conforme Processo de Auditoria do Benefício nº 00101.1.7-2025, tendo sido autuado o processo de revisão de benefício nº 00445-3.1.7-2025.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente



EXTRATO DE CONTRATO Nº3/2025. PROC. 00219.1.1-2025.

CONTRATO Nº 2/2025

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica Seroprevi

CONTRATADA: Instituto Totum de desenvolvimento e gestão empresarial LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços para verificar a conformidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), visando à obtenção do Certificado de Conformidade de Aderência nível II.

VIGÊNCIA: 30 dias (trinta dias) a contar da data da assinatura

VALOR GLOBAL: R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 04/06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00219.1.1-2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

### ATOS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.** Aos 4 dias do mês de junho de 2025 o Comitê de Investimentos, composto por Aluizio Macena da Costa, José Luiz Vieira Assumpção e Roseli Rodrigues de Novaes da Silva, se reuniu extraordinariamente por comum acordo de todos os integrantes do colegiado. Pauta da reunião: 1) Estratégias para a carteira de investimentos; 2) Revisão da Política de Investimentos 2025; 3) Aplicações e resgates na carteira de investimentos. A reunião foi iniciada às 15h na sala de reuniões do Seroprevi e contou com a presença do Consultor de Investimentos, Sr. Bruno Leme, da empresa Crédito & Mercado.

1) O Presidente do Comitê de Investimentos iniciou o assunto com o consultor de investimentos Bruno Leme a respeito das estratégias para a carteira de investimentos perguntando qual é seu posicionamento quanto a investimentos nos subsegmentos de renda fixa IRF-M, IRF-M 1 e IRF-M 1+ no contexto municipal de Seropédica e para a carteira de investimentos do Seroprevi. Também perguntou se o Comitê pode manter a visão estratégica de distribuir os investimentos entre o CDI e o IRF-M 1. O Sr. Bruno respondeu que no contexto municipal e para a carteira de investimentos do Seroprevi, devido a sua necessidade de liquidez, é recomendável manter a carteira distribuída entre CDI e IRF-M 1, considerando também entradas graduais nos subsegmentos de renda fixa IMA-B 5, IRF-M e IDKA IPCA 2A. O Sr. Bruno pontuou que o subsegmento IRF-M 1+ é extremamente volátil e pode repercutir negativamente nos resultados da carteira de investimentos do Seroprevi caso exista expectativa de alta da taxa de juros dos títulos públicos federais. O Sr. Bruno informou que formalizará e-mail com as recomendações ao Comitê. 2) Sobre a revisão da Política de Investimentos, o Presidente do Comitê de Investimentos pontuou que devido a questionamentos recentes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, entende ser necessária a revisão da Política de Investimentos de forma a alinhar a realidade da carteira de investimentos com a estratégia para o ano de 2025, pois a redução do patrimônio do Instituto em 2024 fez com que estratégias previstas na versão vigente da Política de Investimentos se tornassem inviáveis. O Sr. Bruno concordou com as exposições e orientou os conselheiros a zerar estratégias alvo de Renda Variável e Exterior, bem como reajustar as estratégias alvo dos empréstimos consignados e dos subsegmentos de renda fixa. Frisou que não recomenda que a estratégia alvo dos Títulos Públicos (Art. 7º, I, a) seja zerada, por representar excelente oportunidade de rentabilidade através de marcação na curva. Por fim, o Sr. Bruno informou que encaminhará dados atualizados do cenário econômico para auxiliar a elaboração da nova versão da Política de Investimentos. 3) O Comitê de Investimentos discutiu sobre a aplicação de valores referentes aos pagamentos de parcelamentos previdenciários efetuados pela Prefeitura Municipal de Seropédica. Foi aprovada por unanimidade a sugestão de aplicação R\$700.000,00 (setecentos mil reais) disponíveis na conta corrente 92769-4 do Banco do Brasil no fundo BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (CNPJ: 11.328.882/0001-35). O referido fundo está no portfólio do Seroprevi e possui enquadramento no art. 7º, I, b da Resolução CMN nº 4.963/2021, portanto não estará sujeito a eventual desenquadramento por exposição relativa ao patrimônio total do Instituto. A reunião foi encerrada às 16:35.

ALUIZIO MACENA DA COSTA

JOSÉ LUIZ VIEIRA ASSUMPÇÃO

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA



**CMPM**  
Conferência Municipal de  
Políticas para Mulheres



### REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO

**ART. 1º** - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres - CMPM, convocada pelo Decreto nº 2914 de 07 de maio de 2025 e publicado no boletim oficial do site da Prefeitura Municipal de Seropédica, tem como objetivo integrar propostas para o fortalecimento e a ampliação de políticas públicas para as mulheres, promover a democracia, a igualdade, garantindo voz e representatividade as mulheres em toda a sua diversidade.

**ART. 2º** - A 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres é um espaço estratégico de articulação democrática para o avanço dos direitos das mulheres em sua diversidade e tem como tema: "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas".

**ART. 3º** - A CMPM tem como objetivos específicos:

- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres, incluindo ações afirmativas, com abrangência em todas as regiões do país;
- IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V - Incorporar perspectivas e experiências locais abrangendo diferentes temáticas e superando as barreiras municipais, estaduais e regionais;
- VI - Ampliar e fortalecer as redes de articulação entre os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Mulheres;
- VII - Promover a integração entre as políticas públicas que incluem a pauta dos direitos das mulheres, contribuindo para o seu fortalecimento.

#### CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

**ART. 4º** - A 5ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres será realizada no dia 11 de junho de 2025, no Salão Prof. Gusmão (Salão Azul) na UFRRJ, Seropédica - RJ, no horário das 8h e às 17h.

**ART. 5º** - A 5ª Conferência Municipal terá 4 (quatro) eixos temáticos para garantir o aprofundamento dos debates do tema central da 5ª Conferência Nacional de Políticas para Mulheres;

**§1º** - Cada Eixo contará com suas respectivas facilitadoras que serão designadas antecipadamente ao estudo do tema e poderão apresentar as propostas para votação caso sejam escolhidas pelo seu eixo;

**§2º** - Os Eixos deverão elaborar 2 (duas) propostas que serão apresentadas na plenária final e terão 05 minutos para essa apresentação.

**§3º** - Os Eixos Temáticos:

- Eixo 1 – Contribuição de Direitos da Mulher para efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios.
- Eixo 2 – Mais Democracia e Igualdade, integrando a autonomia econômica, enfrentamento a violência, saúde, justiça social e práticas antirracistas nas políticas públicas para mulheres.
- Eixo 3 – Participação das Mulheres nos espaços de poder público, na iniciativa privada, nos movimentos sociais e nos processos eleitorais.
- Eixo 4 – O Impacto do Financiamento para efetivação de Políticas Públicas para as Mulheres.

**Parágrafo Único** - As propostas elaboradas pelos Eixos serão levadas para aprovação e votação da plenária final composta pelas Delegadas que manifestaram seu interesse no ato do seu credenciamento, das 08 (oito) propostas apresentadas pelos Eixos, 04 serão escolhidas por essa plenária e encaminhadas no relatório final para a Conferência Estadual do Rio de Janeiro.

#### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

**ART. 6º** - Para organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª Conferência Municipal, foi constituída uma Comissão Organizadora Municipal, sendo composta por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, observando a paridade entre as participantes, tendo em vistas a Resolução nº004/2025, publicada no boletim Oficial no dia 16 de maio de 2025, juntamente com a Equipe de gestão da Secretaria de Defesa dos Direitos e Políticas Públicas da Mulher e da Família.

**ART. 7º** - A 5ª Conferência Municipal de Política para Mulheres será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e sua ausência ou impedimento eventual, será exercida pela Vice Presidente do Conselho Municipal ou a Presidente da Comissão Organizadora da 5ª Conferência.

**Art. 8º** - A 5ª Conferência contará com uma Secretária Executiva própria, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres.

I. Compete a Secretária Executiva:

- a) Assessorar a Comissão Organizadora e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execuções das decisões tomadas pela Comissão;
- b) Articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecidas pela Comissão;
- c) Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão sempre que solicitada;
- d) Apoiar os trabalhos operacionais de 5ª CMDM, desde seu planejamento, até a conclusão do processo;
- e) Enviar os relatórios com fotos e Ata final para a Conferência Estadual.

**CAPÍTULO IV  
PLENÁRIA FINAL**

ART. 9º - A plenária Final da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres terá caráter deliberativo com a finalidade de aprovar as propostas apresentadas pelos Eixos e eleger as Delegadas para a Conferência Estadual e será formada por:

- a) Delegadas inscritas e credenciadas. (com direito a voz e voto);
- b) Convidadas, inscritas e credenciadas. (com direito a voz).

**CAPÍTULO V  
DA ELEIÇÃO DAS DELEGADAS**

ART. 10 - 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres deverá eleger 03 (três) delegadas titulares e suas respectivas suplentes, sendo 1 (uma) governamental e 2 (duas) da sociedade civil, conforme o anexo I do Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual do Rio de Janeiro, e devem garantir a ampla participação, o princípio da pluralidade, da representatividade, da diversidade, a inclusão e a participação das representantes governamentais, dos movimentos feministas, de mulheres, movimentos de entidades, conselhos, lideranças comunitárias, estudantes, trabalhadoras, e representantes da sociedade civil organizada e voltada para as mulheres; mulheres de grupos étnico-raciais, mulheres com deficiência, mulheres interessadas nas questões da política da mulher.

Parágrafo Único: A Eleição para Delegadas que irão representar o município na Conferência Estadual será por voto, efetuada e homologada pela Plenária Final, composta pelas Delegadas que manifestaram seu interesse no ato do seu credenciamento.

**CAPÍTULO V  
DAS DEPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação e votação da plenária compostas pelas delegadas que manifestaram seu interesse no ato do seu credenciamento.

Art. 12 - Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

I. A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres 2025:

- a) Mara Lucia Silva Soares - (Presidente)
- b) Maria Lucia Gomes dos Santos - (Vice- Presidente)
- c) Marcia de Freitas Lopes - (Suplente Governamental)
- d) Therezinha da Gloria Souza - (Suplente Sociedade Civil)
- e) Verônica Maria de Assis (Secretária Executiva da Comissão Organizadora)

**ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº125/2025

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, art. 29, incisos II e VII, c/c art. 280, inciso IV, **RESOLVE**:

DESIGNA os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL em cumprimento aos termos da NOTA DE EMPENHO Nº200, constante no Processo Administrativo nº Nº125/2025, para a empresa KATHRINIE NICORY SCAVELLO DORNA GERMANO, inscrita no CNPJ/MF Nº 54.604.773/0001-06, sendo eles:

- ADRIANA MOTTA, Matrícula nº 3359; e
- LUCAS SILVA DE ALMEIDA nº 3253

Seropédica - RJ, 06 de junho de 2025.

BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
PRESIDENTE

